ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MANAUS – CMR Nº 15/2019
(01/08/2019 – 14h e 30min)

Ata da reunião sobre a Exposição do Processo nº 2019.1300.13210.0.002399 – Denúncia sobre má prestação de serviços – Zona Azul, e designação do Conselheiro relator para análise do recurso administrativo apresentado em face da multa nº 004/2019-AGEMAN; Apresentação, do Instituto Áquila, do acompanhamento das obras da Cidade de Manaus.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas e cinquenta minutos, na Sala de Reunião da Agência Reguladora, na Rua São Luiz com Mário Ypiranga, nº 416 – Adrianópolis, Prédio SEMAD, 2º/Andar, reuniram-se os componentes que presidiram sobre Exposição do Processo nº 2019.1300.13210.0.002399 – Denúncia sobre má prestação de serviços – Zona Azul, e designação do Conselheiro relator para análise do recurso administrativo apresentado em face da multa nº 004/2019-AGEMAN; Apresentação, do Instituto Áquila, do acompanhamento das obras da Cidade de Manaus. Conselheiros e demais participantes. Sendo integrantes das apresentações: Alexandre Frederico de Carvalho, Diretor de Área Técnica de Transportes e Mobilidade Urbana e Fábio Augusto Alho da Costa, Diretor Presidente da AGEMAN, ambos da Agência Reguladora. Conselheiros: Fábio Augusto Alho da Costa, Presidente do Conselho da AGEMAN; Helrima de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, das Concessionárias; Antônio Carlos da Silva, da FIEAM; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, da SEMDEC; Alessandro da Costa Rodrigues, da SEMINF; Nelson Costa da Silva, da CMM e Conselheira Karina Lima Moreno, da OAB. Participaram também: Tereza Maria Martins Teófilo, Assessora de Comunicação, da AGEMAN; Márcio Alexandre, Diretor Jurídico, Alexandre Frederico de Carvalho, Diretor de Área Técnica de Transportes e Mobilidade Urbana, Amiraldo da Costa Braga Júnior, Diretor de Gestão Econômica e Tarifária, servidores da AGEMAN. Foi passada a lista de presença que fará parte integrante desta Ata. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho verificou o quórum e demais presentes. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior, enviada a todos do Conselho e nada tendo a informar, a ata foi assinada. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos, apresentou o novo Conselheiro Alessandro da Costa Rodrigues, representante da SEMINF, no qual todos deram boas-vindas. Que a ideia para o futuro será a transmissão da reunião online. Passou para a Ordem do dia, solicitando aos conselheiros reversão de pauta, iniciando com a Apresentação do acompanhamento das obras da Cidade de Manaus, do Instituto Áquila. Falou que a Prefeitura tem um contrato como Instituto Áquila. Participou de reuniões com as secretarias afins, SEMINF, IMPLURB,

SEMSA e demais. Estão fazendo um trabalho excelente, acompanhamento nas obras e nas secretarias, na Comissão Geral de Licitação Municipal e fazem interveniências nas prestadoras de serviços, executam um trabalho completo. Foi realizada uma apresentação para o Grupo de Trabalho da AGEMAN no final do mês de julho, com os Consultores Fabrício Machado Righetti e Michelle C. S. Andrade Barreto. Os trabalhos que estão sendo realizados pelos consultores será apresentado para o Conselho em outro momento oportuno. Disse que o nome do Programa é Excelência em Projetos. A Prefeitura começou com 159 obras, entre o requalifica, Distrito Industrial, Constantino Nery e Manôa, com pequenas, médias e grandes obras na cidade de Manaus, foi feita uma triagem e de 159 obras passou para 141, ficando a cargo do Instituto Áquila para que as obras não parem e fiquem para uma próxima gestão, todas estão sendo acompanhadas e finalizadas. Foi determinado pelo Instituto Áquila, umas linhas de critérios e priorizações como: Compromisso de Governo, Disponibilidade Financeira, Impacto Social, Processos Judicializados, Recursos OGU, Risco de imagem, Arrecadação e Tempo de execução, foram determinadas medalhas de ouro, prata e bronze em relação as prioridades das obras. Disse que em cada processo vai um selo dando prioridade as obras. O Instituto acompanhada todos os trabalhos e apresenta ao Prefeito, são 23 de ouro, 44 de prata e 74 de bronze. Fazem um controle minucioso em relação as secretarias: SEMJEL, SEMASC, IMPLURB, SEMINF, SEMSA, SEMED e SEMEF, relativando todas as fases das obras, disponibilidade de local, projeto básico, licenciamento, licitação, execução das obras e preparação efetiva, detalhado por secretaria, item por item. Mostrou em gráfico sobre o levantamento do acompanhamento das obras, onde houveram um atraso de 76% entre o projeto executivo, desapropriação, obras e demais serviços dentro do contexto das prioridades. Hoje está com 26% de atraso no total das obras, diminuindo cada vez mais, acompanham os parâmetros efetivos vinculados a cada mês correspondente e até o final da gestão do Prefeito, os projetos e relatórios tem que estar dentro do modelo de Excelência. O levantamento é atualizado diariamente e em cada secretaria tem um Consultor para não haver acomodação do gestor, da diretoria envolvida no projeto para que o serviço possa dar continuidade. O Conselheiro Antônio perguntou qual o critério usado na obra da Constantino Nery, se é ouro, prata ou bronze. O Presidente do Conselho respondeu que todas as grandes obras de arte são ouro, devido ao tempo, recurso e o benefício de mobilidade que irão alcançar. Falou do Portifólio das obras em andamento, se está parada, porquê, tudo é informado em tempo real. A Conselheira Karina perguntou se os modelos estão sendo acompanhados pelo Instituto Áquila. O Presidente do Conselho respondeu que tudo é acompanhado pelo Instituto detalhadamente. Mostrou o modelo do Status Geral do Portifólio, que são os projetos, data de inauguração, as fases e as obras que estão em atraso e no vermelho, fazem a análise e verificam onde está o problema para ser sanado. Falou do modelo do Relatório de Análise de Desvio, que é feito a verificação das causas, porque atrasou e a ação corretiva, se está dentro do prazo previsto para conclusão da obra e sair do vermelho. Falou do modelo dos avanços no andamento da execução das obras, onde progrediu, quais as ações que foram tomadas em relação a causa do atraso. Falou dos Relatórios fotográficos, do modelo da Gestão antecipada e demais projetos e das atualizações de

correções, sendo informado nas reuniões todo o plano de ação. Hoje tem 22% de obras em atraso, estando em fase de licitação, projetos executivos e básicos. Falou sobre a Dinâmica de Acompanhamento, do complemento e especificações semanalmente de como estão as obras, das reuniões com gestores de projetos, equipes e dos consultores do Instituto Áquila. Disse que a AGEMAN é um ente regulador e fiscalizador, que está acompanhando as metas dos contratos, os planos quinquenais, anuais e semestrais. O Conselheiro Rodrigo perguntou como está o andamento do projeto da obra do Manôa. O Presidente do Conselho disse que a obra vai acontecer, mas houve uma alteração no projeto básico e executivo, problema em uma adutora, para desviar seria impossível, foi feita uma alteração de uma passagem elevada, subterrânea. O Conselheiro Alessandro falou que participou da locação das adutoras com os engenheiros da concessionária Águas de Manaus, passaram para os projetistas os dados exatos de onde estavam passando as adutoras para justamente fazerem as fundações com os desvio e segurança técnica e o estudo de sondagem. O Presidente do Conselho disse que haver segurança e todos os critérios respeitados. Teve uma reestruturação na obra, a mudança poderá ser mais rápida, porque não vai mover a adutora, grandes estruturas de fundação não serão feitas, apenas os pilares. O Conselheiro Alessandro falou que tecnicamente foi mais seguro a mudança e o cronograma da obra. O Presidente do Conselho deu continuidade na apresentação dizendo que o Programa de Excelência em Projetos, tem o acompanhamento diário e semanal, onde se reúnem os Gestores do projeto, equipes, Consultores do Instituto Áquila, Secretários e equipe de acompanhamento. Na última semana do mês, o acompanhamento geral é com o Prefeito. O Presidente do Conselho passou para a segunda parte com a Exposição do Processo nº 2019.1300.13210.0.002399, referete a Denúncia sobre má prestação de serviços – Zona Azul, e designação do Conselheiro relator para análise do recurso administrativo apresentado pelo consórcio em face da multa nº 004/2019-AGEMAN. Participaram os Diretores: da Área Técnica de Transportes e Mobilidade Urbana, Alexandre Carvalho; da Gestão Econômica e Tarifária, Amiraldo Braga e do Jurídico, Márcio Alexandre, para prestar esclarecimentos quanto a primeira multa do Zona Azul. Disse que o contrato já estava em andamento, foram feitos alguns ajustes, inserindo a participação da AGEMAN com 1% da taxa de regulação e fiscalização. O Manaustrans faz a fiscalização, no que diz respeito ao trânsito municipal. O acompanhamento da gestão do contrato, está sendo feito pela SEMEF, AGEMAN e o Manaustrans, Instituto Municipal de Mobilidade Urbana. Como tinha repetições de denúncias relacionada aos serviços do Zona Azul, foi instruído um processo, abriu para ampla defesa ao contraditório, notificou, advertiu e multou. Entraram com recurso, foi analisado e depois para deliberação e análise do Conselho Municipal de Regulação. O Conselheiro Antônio perguntou como ficou o posicionamento da AGEMAN em relação as outras secretarias que compõe o Poder Municipal,

especificamente no caso do Zona Azul. O Presidente do Conselho falou que na Lei de Criação poderá intervir qualquer serviço público, delegado ou não, mesmo que não esteja no Contrato de Concessão, poderá fazer uma auditoria, um acompanhamento, está embasado na Lei de Criação da AGEMAN. Hoje tem 2.656 vagas no centro da cidade, nem todas estão ocupadas. A nova gestão está implementado o aplicativo, com a compra dos créditos com o pagamento em débito, estão modernizando, a tarifa é 2,45 para uma hora de estacionamento, está sendo fiscalizado, houve uma auditoria interna. Alguns pontos serão trabalhados para aprimorar e melhorar a qualidade dos serviços do Zona Azul. Passou a palavra para o Diretor de Transportes, Alexandre Carvalho, que expôs sobre o Processo em referência, disse que houveram duas denúncias no qual gerou análises de relatórios e pareceres técnicos. O Presidente do Conselho explicou que a metodologia da AGEMAN é fazer o acompanhamento do que está sendo relatado no processo, para que os Conselheiros tenham ideia do que está acontecendo em relação a denúncia. Continuando a explanação do Diretor Alexandre, falou que a denúncia veio via Ouvidoria do PROCON, em resumo de todo o processo enviado para a AGEMAN através do Ofício-Ouvidoria e Proteção ao Consumidor-PROCON Manaus/Casa Civil, em relação a falta do troco na compra do crédito em dinheiro. O Conselheiro Rodrigo falou que também as duas horas, gera um valor de 4,90, e acaba ficando também os 0,10 centavos. O Diretor de Transportes Alexandre falou que conforme a análise 1, em relação a deficiência da empresa, foi ressaltada a Lei do troco, através da Lei Municipal nº 1.797/13, que determina que o troco deverá ser integral e em espécie, em caso do colaborador da empresa não o possuir, o valor deverá ser arredondado para cima, beneficiando o consumidor, conforme texto da lei *in verbis*, Artigos 1º e 2º. Disse que houve reunião na empresa, apresentaram uma proposta em fazer acumulação do troco na conta do usuário até formar um valor de um crédito de 2,45, mas tinha um problema no programa do sistema e para fazer a mudança levaria tempo porque é em Santa Catarina e até o momento, não obtiveram resposta da mudança. O Diretor de Trasnportes Alexandre, disse que considerando a área central, tem 36 pontos de vendas, mais o usuário prefere comprar com o monitor, gerando problema com a falta de troco, dificilmente um cidadão utiliza moedas. Na segunda denúncia referiu-se à compra de crédito, o horário e o local de atendimento. A requerente não conseguindo retorno, solicitou providências quanto aos usuários do serviço e aos procedimentos adotados no lançamento de advertência fora do horário de funcionamento da central, bem como, quanto a impossibilidade de compra de créditos com cartão de débito, que o prédio não estava com a placa de identificação da empresa, apenas pintado na cor azul. Na segunda análise, o Diretor de Transportes Alexandre falou que a compra de crédito com o Cartão de Débito para o uso do estacionamento na área do Zona Azul, não estava disponível, a empresa não cumpriu com o que determina o Sub-item 6.4.2 do Projeto Básico do Serviço em questão. Na terceira análise, disse que em relação ao local de atendimento da Concessionária, a usuária confirmou que não visualizou um letreiro de identificação do prédio do Zona Azul, para o atendimento das reclamações dos serviços prestados de estacionamento rotativo pago, prejudicando a busca de solução para a notificação recebida, estando em desconformidade

com o Item 6.3.3, Central de Atendimento ao Público, que diz que a Concessionária deverá manter áreas específicas para o atendimento e que deverão dispor de infraestrutura adequada. A quarta análise, explicou o horário de atendimento, informando que conforme Projeto Básico da Concessão do Serviço de Implantação, Exploração e Administração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias Públicas do Município de Manaus, no Sub-item 5.3, diz que o Horário de Funcionamento e Período de Permanência às áreas de estacionamento rotativo pago funcionarão nos seguintes horários: De 8 as 18h, de segunda a sexta e de 8h as 17h aos sábados. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, explicou que o fato ocorreu no dia 30.03.19, sábado e a usuária foi resolver às 12h e já estava fechado o prédio e na segunda feira pela manhã foi às 8h e teve informação de um funcionário do Zona Azul, que o horário de atendimento era às 9h, descumprindo o horário conforme Projeto Básico do Serviço Delegado e o Termo de Contrato de Concessão. O Diretor de Transportes Alexandre disse que na quinta análise, a concessionária promoveu mudança no horário de atendimento nos dias úteis e aos sábados, descumprindo o que determina o Sub-itens 5.3, 6.3.3 e 4.2 da Cláusula 4ª – Das Normas Básicas de Execução pela Concessionária, constante no Termo de Contrato de Concessão nº 014/2015, estando em desconformidade com as exigências contratuais. Falou que após a primeira reclamatória gerada pelos usuários, procuram a Ouvidoria Geral do Município, no qual foi delegado uma série de medidas e sugestões para melhorias da concessionária, para que tomasse as devidas providências e aprimorasse o serviço do Zona Azul. O Ouvidor fez algumas propostas e a AGEMAN enviou para a empresa tomar as devidas providências. A primeira sugestão foi uma Campanha Pública Informativa, a segunda Aumento dos postos de vendas Autorizados. Até o momento não foi apresentada a divulgação dos serviços. A terceira, que tivesse maior clareza na informação referente a questão do período de tempo para a regularização da primeira e próximas horas de estacionamento (segunda e terceira hora) e que dúvidas ainda existem em relação aos 15 minutos. O Conselheiro Rodrigo disse que na semana em curso, foi questionado na rede social da Ouvidoria sobre os quinze minutos. Explicou ao usuário que os quinze minutos são para regularizar na primeira hora e não para isenção. O Diretor de Transportes Alexandre, falou que a Ouvidoria Geral do Município fez considerações, que devido as desconformidades da Concessionária que ditou itens do Projeto Básico e o Termo de Contrato de Concessão com relação ao serviço de Implantação, Exploração e Administração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias Públicas do Município de Manaus, sugeriu embasamento no Sub-item 13.6 do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2015, "Além daquelas estabelecidas em Contrato de Concessão, observadas ainda as sanções pela Lei nº 866/1993 e Lei nº 2.268/2017, a Concessionária estará sujeita as penalidades de advertência ou de multa. Inciso IV, do descumprimento e norma legal ou regulamentar, determinação do Poder Concedente ou qualquer disposição do Contrato e do aditivo. Diante dos fatos, foi solicitada a notificação a Concessionária pelas irregularidades descritas na Denúncia apurada e estabelecido prazo para apresentação de Cronograma Físico e que a Concessionária consolidasse as soluções para o cumprimento das exigências contidas no Contrato de Concessão, no Projeto Básico de

Serviço e no 1º Aditivo do Contrato, que em caso de omissão, seja providenciado penalização através de multa, prevista no 1º Termo Aditivo do Contrato em questão. Falou das considerações finais, citando a Lei Municipal nº 2.265/2017 com as devidas competências como poder regulador, normatizador e fiscalizador. Concluindo os fatos nos autos do Parecer nº 26/2019 – DIJUR/AGEMAN, foi entendido que houve e que ainda há, má prestação dos serviços e que a empresa se comprometeu em realizar diversas ações para melhoria dos serviços aos usuários. Expôs sobre a recomendação quanto a penalidade de multa à Concessionária, fundamentadas no Art. 5º, Incisos II e III, c/c Art. 37 da Lei nº 2.265/2017 e Cláusulas 12.2.2, 13.6, Inciso II, no valor de 2% sobre o valor do contrato, expresso na Cláusula 13.1, alínea "d" em razão da inexecução parcial do contrato. O Conselheiro Vicente falou sobre as irregularidades incorridas pela Concessionária e que deram razão à aplicação da penalidade de multa. O Diretor Jurídico Alexandre, respondeu que o fato aconteceu no mês de março, que todos os trâmites legais estão nos autos do processo em questão. A Conselheira Karina disse que foi dado um prazo pela AGEMAN e não cumpriram e a empresa foi notificada. O Presidente do Conselho falou que foram oficiados as denúncias a concessionaria. O Diretor de Transportes Alexandre disse que o fato gerou uma intervenção, foi realizado uma auditoria na empresa. Mostrou os cálculos referentes a outorga conforme apresenta o valor estimado da multa. O Conselheiro Vicente comentou sobre o texto da penalidade da multa, alínea "d", 2% sobre o valor do contrato, perguntando qual seria o valor. O Diretor de Transportes Alexandre respondeu que o valor é da outorga do contrato. A Conselheira Karina também perguntou quanto a penalidade, quis ter o entendimento quanto a outorga do contrato. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, disse as penalidades estão fundamentadas no contrato e no Termo de Contrato de concessão onde está previsto as penalidades. O Presidente do Conselho disse que a aplicação da multa está nas normas da Legislação da AGEMAN e a penalidade está refletida no contrato. O Diretor de Transportes Alexandre, finalizou a explanação com um resumo do processo que gerou a multa e as recomendações da Diretoria Econômica e Tarifária. Após discussões foi colocado o processo em votação e por unanimidade, os Conselheiros votaram na Conselheira Helrima Silva para ser a relatora do processo. O Presidente do Conselho falou que será implementado no Regimento Interno do Conselho da AGEMAN, uma resolução sugerida pelo Diretor Jurídico Márcio Alexandre, com prazo e data para a relatoria analisar os processos, será apresentada a resolução na próxima reunião. Passou para assuntos de ordem geral. O Conselheiro Vicente comentou a respeito do processo punitivo, sancionatório, que seja regulamentado para a aplicação das penalidades contratuais e pelo direito administrativo. Mencionou a possibilidade de serem ouvidas as partes interessadas. O Presidente do Conselho explanou que os requerimentos e solicitações da AGEMAN decorrem das competências regulatórias da Agência, listadas em lei de criação e em virtude de cláusulas Contratuais. O Diretor Amiraldo Braga explanou sobre o cálculo das penalidades, que decorreram dos limites estabelecidos sobre os valores de cada um dos contratos de delegação, que só podem ser alterados por meio de termo aditivo a partir de ato do próprio Poder Concedente. O Conselheiro Vicente disse voltou a comentar a respeito do

processo punitivo sancionatório, que deveria haver regulamentação do mesmo para fins de aplicação das penalidades contratuais. O Presidente do Conselho disse que o processo será apresentado e estará aberto a todos. A Conselheira Karina requereu que a apresentação dos processos seja somente para fins de relatoria. Achou interessante o ponto do Conselheiro Vicente, concordou na preservação do direito de ambas as partes, de manifestação adequada sem que ninguém fique prejudicado. O Conselheiro Rodrigo sugeriu que seja elaborado parecer específico sobre as competências da AGEMAN, estabelecidas em sua lei de criação e demais instrumentos legais afins, de forma que se dirimam quaisquer dúvidas quanto aos questionamentos feitos pelos Conselheiros. A Conselheira Karina questionou a respeito dos processos em trâmites e como ficariam os que já foram deliberados diante de possíveis emendas em legislação. O Presidente do Conselho falou que a Lei de Criação, as competências, serão supridas, vai ser revisada e levada para apresentação no Conselho pela Diretoria Jurídica. O Conselheiro Antônio Silva achou boa a sugestão do Conselheiro Rodrigo. O Conselheiro Vicente sugeriu que o processo sancionatório seja bem definido, assegurando igualdade de total simetria de oportunidades de ambas as partes, inclusive de firmar um Termo de Ajuste de Conduta - TAC, antes de uma imposição de penalidade e sansão. O Conselheiro Presidente falou que iria verificar os questionamentos e resolver as sugestões. Solicitou mudança na data da próxima reunião, todos concordaram. Falou que foram escolhidos três Artigos elaborados pelas servidoras, Cristiane Barbosa Rodrigues, Assessora Jurídica e Débora da Costa Carvalho, Assessora da Diretoria de Gestão Econômica e Tarifária - DIGET, ambas da AGEMAN, que serão apresentados no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª Expo ABAR. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 16 horas e 20 minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes da reunião.

Fábio Augusto Alho da Costa
Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN

Shirley de Lima Neves
Secretária do Conselho/AGEMAN

Karina Lima Moreno
Conselheira Representa da OAB

Helrima de Fátima Oliveira da Silva
Conselheira Representante da CUC

Antônio Carlos da Silva
Conselheiro Representante da FIEAM

Alessandro da Costa Rodrigues
Conselheiro Representante da SEMINF

Nelson Costa da Silva
Conselheiro Representante da CMM

Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo
Conselheiro Representante da SEMDEC

Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Representante das Concessionárias

Amiraldo da Costa Braga Júnior
Diretor de Gestão Econômica
e Tarifária/AGEMAN

Márcio Alexandre
Diretor Jurídico
da AGEMAN

Alexandre Frederico de Carvalho
Diretor de Área Téc. de
Transp. e Mobilidade Urbana

Tereza Maria Martins Teófilo
Assessora de Comunicação/AGEMAN